

Processo nº. 15889/2018

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESPETÁCULOS PARA CIRCUITO CULTURAL SESI/PR – 2019**

**EDITAL Nº. 881/2018**

O **Serviço Social da Indústria**, adiante designado simplesmente **SESI/PR**, com sede na Avenida Cândido de Abreu, nº. 200, nesta Capital, torna público o presente **EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESPETÁCULOS PARA CIRCUITO CULTURAL SESI/PR – 2019**, com observância às condições estabelecidas neste Regulamento.

*A área de Cultura do Sesi, seleciona espetáculos de Artes Cênicas e de Música para a realização de circulação em espaços parceiros das secretarias municipais, fundações de cultura ou nas dependências dos auditórios e teatros das unidades do Sesi-PR que estão distribuídos pelo Estado do Paraná.*

**DATA LIMITE PARA INSCRIÇÃO 21/01/2019**

**1. APRESENTAÇÃO/CONDIÇÕES GERAIS**

- 1.1 O Serviço Social da Indústria – Sesi, Departamento Regional do Paraná, informa aos interessados os procedimentos para apresentação de projetos artístico-culturais não inéditos para a Gerência de Cultura do Sesi-PR para o ano de 2019 conforme meses do cronograma no **ANEXO II**, sendo que as datas serão definidas posteriormente.
- 1.2 Serão aceitas e analisadas somente propostas/projetos que obedecerem todas às condições e requisitos técnicos descritos.
- 1.3 O Sesi-PR se reserva ao direito de alterar, datas, formato e/ou cidades ou de não realizar as programações, atividades e/ou ainda incluir projetos próprios ou especialmente convidados, de acordo com seus objetivos de atuação. A seleção dos projetos não implica necessariamente na sua contratação.
- 1.4 Os projetos serão selecionados para compor a programação do ano de 2019.
  - 1.4.1 Caso haja necessidade, o Sesi-PR poderá utilizar destes projetos selecionados e suplentes para compor a programação do exercício de 2020.
- 1.5 Datas e horários das apresentações / atividades serão definidos pelo Sesi-PR, posteriormente, de acordo com a disponibilidade dos parceiros, sendo que a circulação poderá ser dividida em até três etapas dentro do mês de realização. Os projetos deverão ser adequados à programação cultural do Sesi-PR, devendo ser respeitadas as datas pré-fixadas posteriormente no cronograma do Sesi-PR, as quais não poderão ser mudadas durante sua execução (salvo se ambas das partes concordarem).
- 1.6 Os projetos selecionados deverão manter os mesmos formatos contidos nas imagens enviadas e pelos quais foram selecionados, incluindo duração e número de intérpretes. É responsabilidade da CANDIDATA a previsão de todos os materiais que irão compor de alguma forma a estética do espetáculo, inclusive aluguel de equipamentos de sonorização e iluminação para o espetáculo – caso seja necessário.
- 1.7 Será aceita a inscrição de SOMENTE um projeto por PESSOA JURÍDICA.
- 1.8 Serão aceitos projetos de todas as classificações etárias, inclusive infantil.
- 1.9 Não serão aceitos projetos QUE FORAM SELECIONADOS e que já participaram de Circuitos Culturais do Sesi/PR nos anos anteriores.
- 1.10 A montagem completa do espetáculo (iluminação, som, cenário, etc.) não deverá exceder o limite de 6 (seis) horas.
- 1.11 O grupo deverá levar profissionais para realizar a montagem/desmontagem e operação de luz e som.
- 1.12 Serão selecionados 6 espetáculos de música e/ou artes cênicas que deverão se adaptar a espaços teatrais fechados com caixa cênica e /ou palco de dimensões variáveis, e mais 2 espetáculos de rua que poderão ser realizados em local aberto ou ginásios. E também até 8 suplentes para substituição caso necessário.
- 1.13 As inscrições serão realizadas até dia 21 de janeiro de 2019. Serão aceitas apenas as inscrições (documentação e projeto técnico) que chegarem até o dia 21/01/2019, entregues pessoalmente protocolados com data do dia até as 18h ou pelo correio com postagem do dia 21/01/2019.

**2. FASES**

**2.1 DOCUMENTAÇÃO**

- 2.1.1 Para ser cadastrada a PESSOA JURÍDICA deverá apresentar as seguintes documentações sob a forma de fotocópia autenticada por órgão competente (cartório ou tabelionato legalmente constituído). Excepcionalmente e, apenas processos de credenciamento, o responsável pelo recebimento dos documentos deverá conferir cópias simples com seus respectivos originais, devendo informar, na cópia simples autenticada, a frase “conferido com o original”, nome completo, matrícula e assinatura (preferencialmente mediante carimbo), a fim de conceder validade ao documento.

N.J.S
CPL

Processo nº. 15889/2018

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESPETÁCULOS PARA CIRCUITO CULTURAL SESI/PR – 2019**

**EDITAL Nº. 881/2018**

- 2.1.2 Carta (Anexo I) endereçada a Gerência de Cultura do Sesi DR, redigida em papel timbrado, assinada por representante legal, na qual seja solicitado seu cadastro, concordando com as disposições constantes neste chamamento.
- 2.1.3 Comprovante de Inscrição no CNPJ;
- 2.1.4 Certidão Negativa Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014 e Portaria 358/2014 do Ministério da Fazenda. Esta Certidão compreende também as contribuições previdenciárias;
- 2.1.5 Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais;
- 2.1.6 Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais;
- 2.1.7 Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- 2.1.8 Documentos de Constituição da Pessoa Jurídica:
- 2.1.9 Para o caso empresa individual, apresentação de Registro Comercial;
- 2.1.10 Para o caso de sociedades comerciais, apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor. No caso do ato constitutivo, estatuto ou do contrato social terem sofrido alterações, essas deverão ser apresentadas, ao menos que os referidos documentos sejam consolidados;
- 2.1.11 Para o caso de sociedades por ações: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 2.1.12 Para o caso de sociedades civis, ato constitutivo, estatuto em vigor devidamente registrado no cartório de registro de pessoas jurídicas, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- 2.1.13 Para o caso de Microempreendedor Individual (MEI), deverá ser apresentado o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, além do Registro Comercial.
- 2.1.14 Apresentar curriculum ou portfólio atualizado da empresa, para fins de verificação do foco de atuação no mercado;
- 2.1.15 Declaração informando banco, agencia e conta corrente pessoa jurídica em nome da empresa credenciada.
- 2.1.16 Os documentos para participação no chamamento deverão ser apresentados em envelope próprio até a data limite para as inscrições e deverá ser entregue, no prazo previsto no preâmbulo deste edital na FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARANÁ – GERÊNCIA DE CULTURA, situada a Av. Cândido de Abreu, 200, 1º andar, CEP 80530-902, Centro Cívico, Curitiba-PR, A/C Ester Cordeiro dos Santos, sendo que na parte frontal externa do envelope deverá conter a seguinte descrição (sugestão):

**DOCUMENTOS PARA CADASTRO**  
**A/C: ESTER CORDEIRO DOS SANTOS**  
**GERÊNCIA DE CULTURA – SESI PR**  
**CIRCUITO CULTURAL 2019**  
**CHAMAMENTO CIRCUITO CULTURAL 2019**  
**RAZÃO SOCIAL:**  
**ENDEREÇO:**  
**TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO:**

- 2.1.17 No caso da documentação entregue esteja incompleta o proponente terá 5 dias úteis para sua regularização a partir do comunicado da Gerência de Cultura.

**2.2 INSCRIÇÃO PROJETO TÉCNICO**

- 2.2.1 As inscrições serão realizadas até dia **21 de janeiro de 2019**. Serão aceitas apenas as inscrições que chegarem até o dia 21/01/2019, entregues pessoalmente protocolados com data do dia até as 18h ou pelo correio com postagem do dia 21/01/2019.
- 2.2.2 A descrição do CIRCUITO CULTURAL, meses de realização, estão disponíveis no **ANEXO II**.
- 2.2.3 O Projeto Técnico deverá ser apresentado para cada espetáculo **EM ENVELOPE PRÓPRIO E DEVIDAMENTE LACRADO**, até a data limite para as inscrições e deverá ser entregue, no prazo previsto no preâmbulo deste edital na FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARANÁ – GERÊNCIA DE CULTURA, situada a Av. Cândido de Abreu, 200, 1º andar, CEP 80530-902, Centro Cívico, Curitiba-PR, A/C Ester Cordeiro dos Santos, sendo que na parte frontal externa do envelope deverá conter a seguinte descrição (sugestão):

N.J.S
CPL

Processo nº. 15889/2018

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESPETÁCULOS PARA CIRCUITO CULTURAL SESI/PR – 2019**

**EDITAL Nº. 881/2018**

**PROJETO TÉCNICO**  
**A/C: ESTER CORDEIRO DOS SANTOS**  
**GERÊNCIA DE CULTURA – SESI PR**  
**CIRCUITO CULTURAL 2019**  
**CHAMAMENTO PARA SELEÇÃO DE ESPETÁCULOS PARA CIRCUITO CULTURAL SESI/PR – 2019**  
**TÍTULO DO PROJETO:**  
**LINGUAGEM ARTÍSTICA:**  
**RAZÃO SOCIAL:**  
**ENDEREÇO:**  
**NOME:**  
**TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO:**

- 2.2.4 O Envelope do Projeto Técnico deverá conter os seguintes documentos:
- Ficha de Inscrição (**ANEXO III**)
  - Sinopse do espetáculo – de forma clara e objetiva
  - Cópia do texto, para o caso de espetáculo teatral, e das letras das músicas no caso de Show;
  - Número de pessoas imprescindíveis na viagem, com as respectivas funções no espetáculo;
  - Currículo do proponente e dos artistas integrantes do projeto;
  - Ficha técnica completa, com os respectivos RG/DRT e/ou Ordem dos Músicos ou similar de todos os profissionais da área artística e técnica. (Não será permitido a participação de menores de idade). Não poderão ser alterados os profissionais da ficha técnica do elenco em mais de 30% dos integrantes.
  - Um CD/DVD contendo material de imprensa, fotos, programas, cartazes e outros documentos que informem sobre o espetáculo, bem como as atividades da produtora ou do grupo. Mínimo de **seis** fotos do espetáculo para serem utilizadas na divulgação, com no mínimo 3 MB para caso de classificação.
  - Proposta orçamentária detalhada de acordo com o descritivo e valor do projeto selecionado. (Cachês, carga horária e necessidades técnicas das atividades, custos de viagens e produção) para realização deste edital. O preço proposto deverá estar expresso em moeda nacional, por valores fixos e irrecorríveis, nele embutidos os tributos municipais, estaduais e federais, taxas – incluindo ECAD e SBAT, emolumentos e demais encargos incidentes, inclusive a utilização de transporte (s) /frete (s) necessário ao alcance da realização do objeto. A proposta deverá ter como prazo de validade mínima de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado da data de sua apresentação. Mencionar na proposta o Banco, com a indicação do número da agência e da conta DA PESSOA JURÍDICA, para fins de cadastro e futuro pagamento caso o projeto seja selecionado.
  - Proposta metodológica da oficina de contrapartida, conforme formulário do **Anexo IV**, para ser realizada nas cidades pela qual a circulação passa, de acordo com a demanda estipulada pela Gerência de Cultura do Sesi. As oficinas poderão ser realizadas com os seguintes temas: técnicas de contação de história, produção cultural, expressão corporal, técnicas de teatro de animação, escrita criativa, técnica vocal, danças urbanas, música percussiva, sonoridade e percepção musical, entre outras. Todo material para realização das oficinas é de responsabilidade do proponente. Não serão aceitas propostas de bate papo ou pocket show. As oficinas serão destinadas a educadores, grupos artísticos e multiplicadores. A carga horária deve ser entre 2 a 3 horas de realização.
  - Apresentação do espetáculo (cênico ou musical) em Mídia (DVD), na íntegra.
  - Mapa de luz
  - Rider de som
  - Dimensões mínimas para a realização do espetáculo.

**OBSERVAÇÕES:**

- É facultado à candidata a obtenção de apoio de empresas, de entidades públicas ou da sociedade civil utilizando ou não as leis de Incentivo à Cultura vigentes no país;
- O não-envio de qualquer material será motivo para desclassificação.
- A duração do espetáculo deve ser a mesma mencionada no projeto enviado pela contratado e igual ou superior à 50 min. Caso a redução do tempo do espetáculo ultrapasse 20% da duração registrada, o não atendimento deste item poderá incidir conforme disposto no item 7 deste edital.

N.J.S
CPL

Processo nº. 15889/2018

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESPETÁCULOS PARA CIRCUITO CULTURAL SESI/PR – 2019**

**EDITAL Nº. 881/2018**

- d) A substituição de componentes do espetáculo não poderá exceder 30% da ficha técnica do elenco e deverão ser informadas via e-mail, mediante aprovação da gerência de Cultura. Caso a substituição ultrapasse 30% do elenco, o não atendimento deste item poderá incidir conforme disposto no item 7 deste edital.

**2.3 SELEÇÃO**

**2.3.1 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- a) Não serão analisados projetos cuja inscrição estiver incompleta e/ou não atender a todos os requisitos deste Edital, inclusive nos aspectos formais.
- b) Comissões de Seleção serão estabelecidas pelo SESI-PR para a análise dos projetos e seleção deste chamamento.
- c) Os critérios de seleção dos projetos artístico-culturais de todas as linguagens são:
- RELEVÂNCIA CONCEITUAL e CULTURAL: conceitos que evidenciem a importância histórica, cultural e artística da proposta com referências culturais reconhecidas, originalidade da proposta, identidade do grupo ou artista nas obras.
  - CURRÍCULO: qualificação dos artistas e técnicos envolvidos no projeto, capacidade de realização e comprometimento com o projeto por meio de declarações de participação da equipe artística e técnica de outras instituições públicas e/ou privadas.
  - LOGÍSTICA: compatibilidade técnica com o espaço e os recursos disponíveis, bem como a portabilidade da produção permitindo a adaptabilidade aos espaços da rede SESI-PR e parceiros durante a circulação e convívio com outras produções.
  - ORÇAMENTO: compatibilidade e coerência entre a proposta e o orçamento.
  - CONTRAPARTIDA: análise da proposta metodológica da oficina de contrapartida conforme item 2.2.4 subitem i).
- d) Sendo que serão utilizados para cada critério a pontuação abaixo descrita:
- 0 pontos - não atende a descrição do item avaliado
  - De 1 a 5 pontos – atende parcialmente o item avaliado
  - De 6 a 10 pontos – atende completamente o item avaliado

2.3.2 Os projetos serão classificados em ordem decrescente, sendo que na divulgação do resultado não serão informadas as notas. Os 8 primeiros colocados serão considerados selecionados e os 8 subsequentes os suplentes.

2.3.3 Os resultados da seleção dos projetos serão publicados única e exclusivamente no site [www.sistemafiepr.org.br/licitacao](http://www.sistemafiepr.org.br/licitacao).

**2.4 CALENDÁRIO**

- 2.4.1 Inscrição: até 21/01/2019
- 2.4.2 Seleção: de 28/01/2019 a 06/02/2019
- 2.4.3 Divulgação do resultado: até dia 22/02/2019.
- 2.4.4 Divulgação calendário das apresentações: 20/03/2019.

**2.5 CADASTRO NO SISTEMA DA ÁREA DE COMPRAS (WBC)**

2.5.1 Além dos documentos relacionados nos itens 2.1 e 2.2, o proponente deve cadastrar-se no sistema de compras WBC do SESI/PR (no endereço eletrônico: <http://compras.fiepr.org.br>). O cadastro é obrigatório, pois tem como objetivo o recebimento das autorizações de prestação de serviços (pedidos de compra) e trâmites de pagamento.

**2.6 CONTRATAÇÃO**

- 2.6.1 Em caso de aprovação do projeto, o grupo deverá encaminhar em até 30 dias após a publicação do resultado a declaração de liberação de direitos autorais tanto dos textos em teatro e da autoria das músicas, sujeito a desclassificação caso o documento não seja apresentado dentro do prazo estipulado.
- 2.6.2 No caso de necessidade de liberação do ECAD o proponente deverá encaminhar a liberação/pagamento no prazo de até 30 dias após assinatura do contrato com o SESI PR, sujeito a desclassificação caso o documento não seja apresentado dentro do prazo estipulado.

**2.7 PAGAMENTO**

2.7.1 Para os 6 espetáculos de música e /ou artes cênicas para espaços fechados, o valor de cada circulação será de R\$ 78.000,00 para cada espetáculo, sendo que cada um contemplará 13 cidades.

N.J.S
CPL

Processo nº. 15889/2018

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESPETÁCULOS PARA CIRCUITO CULTURAL SESI/PR – 2019**

**EDITAL Nº. 881/2018**

- 2.7.2 Para os 2 espetáculos de rua, o valor da circulação será de R\$ 42.000,00 para cada espetáculo, sendo que cada um contemplará 7 cidades
- 2.7.3 Em ambos os casos dos subitens 2.7.1 e 2.7.2, o pagamento se dará com uma primeira parcela referente à 30% do valor da circulação para a pré-produção, mediante entrega de nota fiscal um mês antes da circulação, após contrato assinado. O restante, correspondente a 70% do valor da circulação será pago após a realização, mediante a entrega das notas de acordo com a quantidade de cidades atendidas, ou seja, uma nota para cada cidade, conforme regras de apresentação das notas, nos itens da cláusula 4 deste chamamento.
- 2.7.4 Ressaltamos que toda a documentação requisitada deverá estar em dia, respeitando o critério de validade.

**3. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

**3.1 Sobre as inscrições dos projetos**

- 3.1.1 Não poderão participar do edital funcionários e estagiários do SESI, SENAI, FIEP, IEL e outras pessoas vinculadas às entidades.
- 3.1.2 O material físico não será devolvido.
- 3.1.3 O ato de inscrição da proposta implica na aceitação de todas as condições estipuladas no presente edital.
- 3.1.4 As propostas são de exclusiva responsabilidade dos proponentes, que assumem toda e qualquer responsabilidade civil ou criminal decorrente de reclamação, exigência ou questionamento judicial ou extrajudicial alusivos à violação de direitos de propriedade intelectual, quanto ao conteúdo e à forma do trabalho inscrito.
- 3.1.5 O artista/ grupo selecionado permitirá que os espetáculos sejam fotografados e/ou gravados em áudio e vídeo para divulgação em materiais institucionais do SESI-PR e divulgação em rádio, televisão, internet e outras mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas, por tempo indeterminado.
- 3.1.6 Qualquer esclarecimento complementar a respeito deste Edital poderá ser obtido através do e-mail: [ester.santos@sistemafiep.org.br](mailto:ester.santos@sistemafiep.org.br)

**3.2 Sobre a infraestrutura e equipamentos:**

- 3.2.1 Os espaços do SESI-PR e parceiros não seguem um padrão quanto à capacidade, lotação, tamanho ou quantidade e tipos de equipamentos. Os projetos selecionados devem se adaptar às condições técnicas de cada espaço.
- 3.2.2 As equipes das unidades locais do SESI-PR destinam-se à recepção, apoio local e intermediação técnica entre o artista/grupo e os demais profissionais envolvidos.
- 3.2.3 O SESI-PR se responsabilizará somente pelos equipamentos disponíveis nas unidades.
- 3.2.4 Serão de responsabilidade do proponente/representante legal todas as questões relativas à segurança no trabalho que envolvam os artistas, técnicos e produtores participantes.

**3.3 Assuntos Gerais**

- 3.3.1 Os projetos consideram a gratuidade de acesso do público. Porém, a política de cobrança de ingressos é estabelecida única e exclusivamente pelo SESI-PR. Toda a arrecadação proveniente da cobrança, caso praticada, pertencerá integralmente ao SESI-PR.
- 3.3.2 Não será permitida a participação de animais nas atividades e espetáculos apresentados no SESI-PR.
- 3.3.3 Não será permitida a participação de menores de idade nas atividades artísticas.
- 3.3.4 Não será permitida a presença de pessoas que não pertençam à equipe artística, técnica e de produção nas áreas de acesso restrito do SESI-PR.
- 3.3.5 Não serão selecionados projetos que evidenciem a discriminação de raça, credo, gênero, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza.
- 3.3.6 Não serão aceitos quaisquer projetos que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidor público ou da imagem de pessoa do governo federal, estadual e municipal.

**NOTA:** Ressaltamos que neste Edital de Chamamento poderão ser inscritos projetos que possuam patrocínio ou recursos captados através de Lei de Incentivo à Cultura, interessados em compor a programação cultural do SESI-PR de 2019.

**4 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

N.J.S
CPL

Processo nº. 15889/2018

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESPETÁCULOS PARA CIRCUITO CULTURAL SESI/PR – 2019**

**EDITAL Nº. 881/2018**

- 4.1 Prestação de serviços em local conveniente às partes, podendo ser nas empresas clientes do SESI/PR, nas Unidades de Negócios do SESI, ou nas dependências da credenciada, ou ainda em parques, clubes, associações, teatros, cine teatros, circos, praças, ou outros equipamentos culturais à critério do SESI/PR, conforme demanda.
- 4.2 No caso em que o objeto da contratação aconteça nas dependências do credenciado, o mesmo deverá apresentar Alvará de Funcionamento atualizado, 45 dias antes da sua realização.
- 4.3 Respeitar às disposições contratuais para o atendimento customizado para cada empresa cliente do SESI/PR.
- 4.4 As notas fiscais só poderão ser emitidas dos dias 01 a 19 do mês de exercício, sendo que deverá entregar junta a mesma um relatório detalhado do serviço prestado, citando a data de realização, quantidade, cliente, valor, entre outras informações relativas à natureza do serviço. Em conjunto com este relatório, deverão ser apresentadas as CND's e declarações.
- 4.5 Emitir **NOTA FISCAL** conforme citado no preâmbulo de cada Termo de Credenciamento, com o respectivo CNPJ, indicando os serviços realizados pormenorizadamente e preenchida com as seguintes informações:
- I. Indicação dos serviços realizados, pormenorizadamente (nº de horas, apresentações de espetáculos e datas de realização dos serviços);
  - II. Valor da nota fiscal, com destaque para a(s) retenção (ões) de acordo com a legislação vigente; É de responsabilidade do contratado entrar em contato com seu contador para verificar quais declarações devem ser encaminhadas junto a nota fiscal.
  - III. Número do processo, número do contrato e número do pedido;
- 4.6 Para o pagamento da Nota Fiscal será necessária a apresentação da seguinte documentação complementar:
- I. Certidão Negativa Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014 e Portaria 358/2014 do Ministério da Fazenda. Esta Certidão compreende também as contribuições previdenciárias;
  - II. Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais;
  - III. Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais;
  - IV. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
  - V. Informar no corpo da Nota Fiscal se a empresa é optante pelo Simples Nacional ou inscrita como MEI.
- 4.7 As responsabilidades em torno das questões ligadas a recursos humanos e pagamentos, relativos a obrigações trabalhistas e previdenciárias dos profissionais, qualidade do material/equipamento utilizados nos serviços prestados, serão de competência exclusiva do contratado;
- 4.8 O SESI não se responsabilizará pelo transporte e nenhum tipo de dano que possam ocorrer em unidades móveis, equipamentos, mobiliários e materiais diversos de terceiros.
- 5 INCIDÊNCIAS FISCAIS E DEMAIS ÔNUS**
- 5.1 Dos valores devidos ao contratado serão descontados os encargos sujeitos, por disposição legal, à retenção na fonte, considerando-se a natureza do serviço prestado, quais sejam:
- a) ISS – conforme alíquota vigente no município onde o serviço for prestado, determinada por legislação municipal. Caso seja optante pelo Simples Nacional, a retenção do ISS será efetivada em conformidade com a LC 123/2006 e suas respectivas alterações.
- 5.2 Os Microempreendedores Individuais (MEI), não sofrerão qualquer retenção na fonte.
- 6 OBRIGAÇÕES DO SESI**
- 6.1 Nomear um Gestor para o presente contrato, que será o responsável pelo relacionamento e informações entre as partes.
- 6.2 Estando a documentação regular (sem inconsistências) o SESI-PR deverá entregar a Nota Fiscal no setor responsável pelo pagamento (Gerencia de Contabilidade) até o dia 20 e com data de emissão no mês corrente, para que na sequência efetive-se a sua liquidação, através da programação financeira respectiva.
- 6.3 O pagamento será realizado em até 28 (vinte e oito) dias corridos após as conferências indicadas nos itens anteriores, através de depósito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, exclusivamente.
- 6.4 Caso a nota fiscal/fatura apresente alguma incorreção em sua emissão ou não seja por qualquer motivo atestada a sua conformidade pela área solicitante, o documento será devolvido à CONTRATADA e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo que durar a correção, sem qualquer ônus adicional para o SESI-PR.

N.J.S
CPL

Processo nº. 15889/2018

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESPETÁCULOS PARA CIRCUITO CULTURAL SESI/PR – 2019**

**EDITAL Nº. 881/2018**

**7 HIPÓTESES DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES**

7.1 O CONTRATADO será suspenso nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento das exigências previstas neste regulamento e no Contrato, oportunizada defesa prévia;
- b) Negligência, imprudência ou imperícia comprovada dos profissionais dos CONTRATADOS;
- c) Designar ou substituir outro profissional cuja capacidade técnica era condição imprescindível, sem apresentar ao SESI/PR sua substituição com no mínimo 15 dias de antecedência.

7.2 A inexecução total ou parcial do(s) Termo(s) deste regulamento e do Contrato, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: multa, rescisão e suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sistema FIEP por prazo não superior a 2 (dois) anos, nas formas adiante especificadas.

a) Será cabível pena de multa no percentual de 10% (dez por cento) da importância apurada durante os três últimos meses de vigência do Contrato, no caso de descumprimento total ou parcial, ensejando, a critério do SESI/PR, a rescisão do ajuste.

b) Se a empresa estiver credenciada há menos de três meses da ocorrência do descumprimento contratual total ou parcial justificador da aplicação da penalidade, será aplicada multa de 5% (cinco por cento) da importância apurada no período de vigência contratual, ensejando, a critério do SESI/PR, a rescisão do ajuste.

7.3 A multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com as demais sanções.

7.4 Caberá a penalidade de suspensão do direito de licitar, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir de sua aplicação, nos casos de inexecução total ou parcial de que decorra rescisão contratual, a critério do SESI/PR;

7.5 Fica facultada a defesa prévia do CONTRATADO, no caso de descumprimento ou aplicação de penalidades, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

**8 HIPÓTESES DE RESCISÃO CONTRATUAL**

8.1 O Termo de Credenciamento poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação, com 30 (trinta) dias de antecedência.

8.2 O Termo de Credenciamento poderá ser rescindido, nas hipóteses de seu descumprimento, nos termos do item 7 deste Chamamento.

**9 PROCEDIMENTOS PARA ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/PROFISSIONAIS DA CONTRATADA PERANTE O SESI/PR**

9.1 O SESI/PR deverá ser informado, na pessoa do gestor do credenciamento, acerca de alterações na constituição da CONTRATADA, tais como: alterações no corpo societário da empresa; alteração de endereço sede; alteração dos dados bancários, ou qualquer outra alteração que, de acordo com a aferição do gestor do credenciamento, inviabilize o bom relacionamento entre o credenciado e o SESI/PR.

9.2 Quando da ocorrência da situação descrita no item 9.1, os documentos referentes a ocorrência específica deverão ser reapresentados ao gestor do contrato assim que possível, sob pena de inviabilizar os trâmites de aprovação de relatórios e autorização para emissão de Notas Fiscais.

9.3 A alteração de dados no contrato será realizada mediante Termo Aditivo.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**JOSE ANTONIO FARES  
SUPERINTENDENTE DO SESI/PR**

N.J.S
CPL

Processo nº. 15889/2018

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESPETÁCULOS PARA CIRCUITO CULTURAL SESI/PR – 2019**

**EDITAL Nº. 881/2018**

**ANEXO I**

(papel timbrado)

**CARTA DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRO E VIABILIDADE TÉCNICA  
A GERÊNCIA DE CULTURA DO SESI/PR**

A empresa (\_\_\_\_\_) com sede e foro na \_\_\_\_\_  
(rua,bairro,etc) da cidade de \_\_\_\_\_,(Estado) \_\_\_\_ por seu representante legal,  
Sr(a).\_\_\_\_\_, que a esta subscreve, vem solicitar seu CADASTRO para participar do chamamento  
público do CIRCUITO CULTURAL 2019 SESI-PR, estando cientes das condições descritas neste chamamento.

DECLARAMOS QUE:

- I) nos serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com material de consumo, equipamentos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto do credenciamento;
- II) que os preços/taxa de administração contratados são justos e certos;
- III) examinamos cuidadosamente este chamamento e seus anexos e nos inteiramos de todos os seus detalhes e com eles concordamos, bem como todas as dúvidas e/ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos. Estamos cientes e aceitamos todas as condições deste chamamento e desde já nos submetemos.
- IV) que todas as cópias de documentos apresentados são fiéis aos originais.
- V) aceitamos prestar os serviços pelos valores brutos resultantes do acordo a ser firmado com o SESI para cada trabalho, deduzidos os encargos legais neles previstos;

Declaro para os devidos fins que o referido espetáculo possui viabilidade técnica para montagem e desmontagem de cenário e esquema de iluminação cênica, adequando-se às condições do espaço cedido pelo SESI.

*(local e data)*

*(nome e assinatura do representante legal)*

N.J.S
CPL



Processo nº. 15889/2018

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESPETÁCULOS PARA CIRCUITO CULTURAL SESI/PR – 2019**

**EDITAL Nº. 881/2018**

**ANEXOII**  
**Descrição do Programa**  
**CIRCUITO CULTURAL**

Para o Circuito Cultural, serão selecionados 6 espetáculos de música e/ou artes cênicas que deverão se adaptar a espaços teatrais fechados com caixa cênica e /ou palco de dimensões variáveis, e mais 2 espetáculos de rua que poderão ser realizados em local aberto ou ginásios. E também até 8 suplentes para substituição caso necessário.

A realização acontecerá em teatros parceiros das secretarias municipais, fundações de cultura municipais ou nas dependências dos auditórios e teatros das unidades do SESI-PR.

As cidades pelas quais o Circuito Cultural é realizado podem ser consultadas nos quadros abaixo, as quais são divididas em região A e B, sendo que os projetos técnicos apresentados concorrerão em igualdade para os dois circuitos.

Os espetáculos para palco italiano serão realizados em 13 cidades e os espetáculos de rua em 7 cidades do Estado do Paraná.

As datas são definidas de acordo com a disponibilidade dos parceiros, divididas em três etapas sequenciais, dentro do mês proposto para a circulação.

Região A – Oeste / Sudoeste/ Campos Gerais/ Metropolitana				
CIDADES	Meses			
	Maio	Agosto	Outubro	Novembro (espetáculo de rua)
	Toledo	Cascavel	Cascavel	Assis Chateaubriand
	Medianeira	Mercedes	Marechal Candido Rondon	Nova Santa Rosa
	Foz do Iguaçu	Palotina	Terra Roxa	Coronel Vivida
	Capitão Leônidas Marques	Medianeira	Medianeira	Mangueirinha
	Ampére	Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	União da Vitória
	Francisco Beltrão	Ampere	Capanema	São Mateus do Sul
	Quedas do Iguaçu	Francisco Beltrão	Dois Vizinhos	Rebouças
	Pato Branco	Pato Branco	Pato Branco	
Palmas	Palmas	Palmas		
Guarapuava	Guarapuava	Guarapuava		
São Mateus do Sul	União da Vitória	Rebouças		
Rio Negro	São Mateus do Sul	Rio Negro		
Mandirituba	Mandirituba	Mandirituba		

Região B – Norte / Noroeste/ Campos Gerais/ Metropolitana				
CIDADES	Meses			
	Junho	Setembro	Outubro	Novembro (espetáculo de Rua)
	Paranaguá	Paranaguá	Paranaguá	Rio Branco do Sul
	São José dos Pinhais	São José dos Pinhais	Campina Grande do Sul	Lapa
	Ponta Grossa	Portão	São José dos Pinhais	Campo Largo
	Jaguariaíva	Carambei	Ponta Grossa	Balsa Nova
	Santo Antonio da Platina	Santo Antonio da Platina	Santo Antonio da Platina	Pérola
	Apucarana	Apucarana	Apucarana	Tamboara
	Arapongas	Arapongas	Arapongas	Bandeirantes
	Londrina	Londrina	Londrina	
Cianorte	Cianorte	Japurá		
Campo Mourão	Umuarama	Campo Mourão		
Umuarama	Campo Mourão	Umuarama		
Paranavaí	Paranavaí	Paranavaí		
Maringá	Maringá	Maringá		

N.J.S  
CPL

Processo nº. 15889/2018

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESPETÁCULOS PARA CIRCUITO CULTURAL SESI/PR – 2019**

**EDITAL Nº. 881/2018**

**ANEXO III  
Ficha de Inscrição**

FICHA CADASTRAL		
Nome da Companhia/Grupo ou do Produtor:		
Endereço:	Cidade:	UF:
CNPJ/CPF:	Telefone:	
Nome do Responsável:		
Endereço:		
E-mail:		
RG.:	CPF:	
Obra Proposta:		
Autor da Obra:		
Nacionalidade do Autor:		
Classificação Indicativa:		
Duração do espetáculo/show:		
<p><b>A definição da região de circulação caberá ao SESI-PR.</b></p>		
<p>Selecione a área do projeto:</p> <p>( ) Teatro</p> <p>( ) Dança</p> <p>( ) Circo</p> <p>( ) Música</p> <p>( ) Teatro Infantil</p>		

N.J.S
CPL

Processo nº. 15889/2018

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESPETÁCULOS PARA CIRCUITO CULTURAL SESI/PR – 2019**

**EDITAL Nº. 881/2018**

**TEATRO**

- Auto
- Comédia
- Drama
- Farsa
- Melodrama
- Ópera
- Monólogo
- Revista
- Musical
- Surrealismo
- Tragédia
- Tragicomédia
- Teatro infantil
- Teatro invisível
- Teatro de bonecos
- Teatro de sombras
- Outro: \_\_\_\_\_

**MÚSICA**

- MPB
- Sertanejo
- Samba
- Choro
- Pagode
- Forró
- Xote
- Rock
- Música eletrônica
- Black
- Música de câmara
- Música erudita
- Blues
- Pop
- Hip hop
- Reggae
- Soul
- Jazz
- Outro: \_\_\_\_\_

N.J.S
CPL

Processo nº. 15889/2018

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESPETÁCULOS PARA CIRCUITO CULTURAL SESI/PR – 2019**

**EDITAL Nº. 881/2018**

**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIO CONTRAPARTIDA CIRCUITO CULTURAL**

TEMA

- Técnicas de contação de histórias
- Produção Cultural
- Expressão corporal
- Técnicas de teatro de animação
- Escrita Criativa
- Técnica Vocal
- Danças urbanas
- Música percussiva
- Sonoridade e percepção musical
- Outros \_\_\_\_\_

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

OBJETIVOS

METODOLOGIA

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Carga Horária:

Público alvo:

Número de participantes:

Ministrante(s):

Currículo resumido do(s) ministrante(s):

N.J.S
CPL

